

# **Boletim de Serviço**

**nº 552, 07 de fevereiro de 2025**

**Setor de Governança e Estratégia**

**Superintendência**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU**

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: [www.hc-ufu.ebserh.gov.br](http://www.hc-ufu.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente da EBSEH

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente da EBSEH

**ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA**

Superintendente do HC-UFU

**ÂNGELA MARIA MACHADO**

Gerente Substituta de Atenção à Saúde do HC-UFU

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU

**TATIANY CALEGARI**

Gerente Substituta de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

## SUMÁRIO

|  |          |
|--|----------|
| <b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA .....</b>                   | <b>4</b> |
| Portaria - SEI nº 50, de 07 de fevereiro de 2025 ..... | 4        |
| Portaria - SEI nº 51, de 07 de fevereiro de 2025 ..... | 7        |
| Portaria - SEI nº 52, de 07 de fevereiro de 2025 ..... | 10       |

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 50, de 07 de fevereiro de 2025

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003573/2025-27;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Produtos para Saúde - Eletrodos e Placas para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME                              | SIAPE   | CARGO  | LOTAÇÃO   | FUNÇÃO                                |
|-----------------------------------|---------|--|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos       | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 329**** | Enfermeira   | Unidade de Planejamento                               | Integrante Técnico                    |

|                                   |         |                           |  |
|-----------------------------------|---------|---------------------------|--|
|                                   |         |                           | Dimensionamento de Estoques  |
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga  | 111**** | Enfermeira                | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Integrante Técnico |
| Mariane Christinne Miguel Moreira | 173**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Integrante Técnico |
| Ione dos Santos Pereira           | 334**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques Integrante Técnico |

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Bens SRP, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Unidade Responsável | Documento                            | Início     | Término    | Responsável     | Prazo Total |
|---------------------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante     | Estudo Técnico Preliminar            | 07/02/2025 | 03/05/2025 | Área Demandante | 85 dias     |
|                     | Análise de Riscos                    |            |            | Área Demandante |             |
|                     | ETP Digital                          |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Ofício de Viabilidade do ETP Digital |            |            | Área Demandante |             |
|                     | Pesquisa Mercadológica               |            |            | Área Demandante |             |

|  |  |  |  |                 |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|
|  | Termo de Referência                                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Análise de Riscos                                    |  |  | Área Demandante |  |
|  | Relatório de Mercado                                 |  |  | Área Demandante |  |
|  | Parecer Referencial                                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Declaração de Conformidade com Parecer               |  |  | Área Demandante |  |
|  | Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP |  |  | Área Demandante |  |
|  | Lista Obrigatória                                    |  |  | Área Demandante |  |
|  | Ofício de Encerramento da Instrução                  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Enviar para Unidade de Licitação                     |  |  | Área Demandante |  |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 51, de 07 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.003841/2025-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de Produtos para Saúde - COMODATO AGULHA DE BIÓPSIA para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

**Art. 2º** Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME                              | SIAPE   | CARGO  | LOTAÇÃO   | FUNÇÃO                                |
|-----------------------------------|---------|--|---|---------------------------------------|
| Jhone Roberto Guarda Santos       | 324**** | Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 329**** | Enfermeira   | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico                    |

|                                   |         |                           |  |                       |
|-----------------------------------|---------|---------------------------|--|-----------------------|
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga  | 111**** | Enfermeira                | Unidade de Planejamento Dimensionamento Estoques | de Integrante Técnico |
| Mariane Christinne Miguel Moreira | 173**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento Dimensionamento Estoques | de Integrante Técnico |
| Ione dos Santos Pereira           | 334**** | Assistente Administrativo | Unidade de Planejamento Dimensionamento Estoques | de Integrante Técnico |

**Art. 3º** Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, em relação ao Pregão de Tradicional de Bens, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

| Responsável     | Documento                            | Início     | Término    | Responsável     | Prazo Total |
|-----------------|--------------------------------------|------------|------------|-----------------|-------------|
| Área Demandante | Estudo Técnico Preliminar            | 07/02/2025 | 08/05/2025 | Área Demandante | 90 dias     |
|                 | Análise de Riscos                    |            |            | Área Demandante |             |
|                 | ETP Digital                          |            |            | Área Demandante |             |
|                 | Ofício de Viabilidade do ETP Digital |            |            | Área Demandante |             |
|                 | Pesquisa Mercadológica               |            |            | Área Demandante |             |
|                 | Termo de Referência                  |            |            | Área Demandante |             |

|  |  |  |  |                 |  |
|--|--|--|--|-----------------|--|
|  | Análise de Riscos  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Relatório de Mercado                                     |  |  | Área Demandante |  |
|  | Parecer Referencial, <u>caso haja</u>                    |  |  | Área Demandante |  |
|  | Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u> |  |  | Área Demandante |  |
|  | Lista Obrigatória  |  |  | Área Demandante |  |
|  | Ofício de Encerramento do Planejamento                   |  |  | Área Demandante |  |
|  | Enviar para Unidade de Licitação                         |  |  | Área Demandante |  |

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH

**Portaria - SEI nº 52, de 07 de fevereiro de 2025**

**O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização dos seguintes Contratos:

|                           |              |  |  |                   |
|---------------------------|--------------|--|--|-------------------|
| <b>CONTRATOS</b>          |              | <b>Nº 010 e 011/2022 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA</b>  |  |                   |
| <b>OBJETO</b>             |              | 010/2022 Fornecimento de gases medicinais<br>011/2022 Comodato de equipamentos e cilindro com comodato |  |                   |
| <b>NOME</b>               | <b>SIAPE</b> | <b>LOTAÇÃO (UGR)</b>   | <b>CARGO</b>                           | <b>FUNÇÃO</b>     |
| Brunna Damásio Silva      | 337****      | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)   | Farmacêutica                           | Gestora           |
| Ângelo Machado dos Santos | 113****      | Unidade de Manutenção Predial (UMP)  | Chefe da Unidade de Manutenção Predial | Gestor Substituto |

|                                    |         |   |  |                           |
|------------------------------------|---------|---|--|---------------------------|
| Cláudia de Carvalho Xavier         | 337**** | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)    | Farmacêutica                                       | Gestor Substituto         |
| Antônio Cesar dos Santos           | 888**** | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)    | Assistente Administrativo                          | Fiscal Técnico            |
| Mariana Santos Melo                | 331**** | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação (UFCD)    | Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação | Fiscal Técnico            |
| Cláudia Gisele Pereira de Oliveira | 328**** | Unidade de Manutenção Predial (UMP)                 | Assistente Administrativo                          | Fiscal Técnico            |
| Leyliane Brinck de Camargo         | 326**** | Setor de Engenharia Clínica (STEC)                  | Assistente Administrativo                          | Fiscal Técnico            |
| Túlio Alves de Aquino              | 325**** | Unidade de Manutenção Predial (UMP)                 | Analista Administrativo em Gestão Hospitalar       | Fiscal Técnico            |
| Júlio César do Vale                | 341**** | Unidade de Manutenção Predial (UMP)                 | Analista Administrativo                            | Fiscal Técnico            |
| Verner Petersen Pereira            | 126**** | Unidade de Projetos e Obras (UPO)                   | Engenheiro Mecânico                                | Fiscal Técnico            |
| Vitor Alberto Lemes Monteiro       | 330**** | Setor de Infraestrutura Física (SIF)                | Engenheiro Mecânico                                | Fiscal Técnico            |
| Aristides Rocha Cunha Mendonça     | 328**** | Unidade de Manutenção Predial (UMP)                 | Assistente Administrativo                          | Fiscal Técnico Substituto |
| Augusto César Marques Garcia       | 331**** | Unidade de Almoarifado e Controle de Estoque (UACE) | Farmacêutica                                       | Fiscal Técnico Substituto |

**Art. 2º** O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCLE 2.0.

**Art. 3º** Revogar Portaria - SEI nº 453, de 28 de agosto de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**TÚLIO GONÇALVES GOMES**

Gerente Administrativo do HC-UFU/EBSERH